

DECRETO N.º 35608 DE 15 DE MAIO DE 2012.

Cria o serviço 1746 DENÚNCIA para que qualquer pessoa possa realizar denúncias de atos de corrupção ou de improbidade ocorridos no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição da República, que consagra a moralidade como um dos princípios fundamentais da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a conduta proba e honesta do servidor público é corolário do princípio da moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que o exercício do *munus* público pressupõe uma relação de lealdade do servidor público não apenas à instituição a que serve, mas também ao cidadão carioca;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um canal de comunicação mais eficiente, para que o cidadão possa denunciar eventuais atos de corrupção ou de improbidade no âmbito da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. A Secretaria Municipal da Casa Civil deverá tomar todas as medidas necessárias para que, até o dia 1º de junho de 2012, seja criado e esteja em pleno funcionamento setor especializado na “Central de Atendimento

1746” – o “1746 DENÚNCIA” - para que qualquer pessoa possa, por telefone ou pela internet, realizar denúncias de atos de corrupção ou de improbidade ocorridos no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

§1º. O serviço descrito no *caput* deverá funcionar vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

§ 2º. As denúncias de corrupção recebidas pelo 1746 DENÚNCIA deverão ser encaminhadas ao Corregedor Geral do Município, para registro e controle, e ao órgão competente, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

§ 3º. A Secretaria Municipal da Casa Civil adotará as medidas necessárias para preservar o sigilo quanto à identificação do denunciante.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2012; 448º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES